

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 046/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Núcleo de Psicologia e Tráfego (NPT), anteriormente nomeado como Núcleo de Psicologia e Mobilidade Humana, foi criado no XIV Plenário que tem como objetivo debater as questões relacionadas à mobilidade humana e ao trânsito. Atualmente tem o objetivo de debater questões do tráfego em suas diversas modalidades (rodoviário, aéreo, ferroviário, hidroviário), que implicam na diversidade de práticas da Psicologia neste campo, enquanto área integrante das políticas públicas de segurança, além de ampliação neste contexto que atendam às reais necessidades da sociedade.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Núcleo de Psicologia e Tráfego, a conselheira Maíra Amaral de Andrade, CRP05/32352.

Artigo 3º - Instituir, como membros do Núcleo de Psicologia e Tráfego, a psicóloga Janaína Sant'Anna Barros da Silva, CRP05/17875, a psicóloga Carla Cristina da Silveira Barboza Santos, CRP05/60831, o psicólogo Hugo de Castro Pereira da Silva, CRP05/62057, e o psicólogo João Henrique de Araújo Marinho, CRP05/70990.

Artigo 4º - Revogar a portaria nº 145/2022, nº 003/2023 e quaisquer disposições contrárias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER**

JULIA HORTA



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 27/02/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/02/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887824** e o código CRC **394795BE**.